PETROBRAS

Guia de Boas Práticas- Requisitos para Auditoria

1 OBJETIVO

O objetivo desse guia de boas práticas é definir as melhores práticas de gestão relacionadas ao planejamento e realização de auditorias em sondas de perfuração marítima.

2 REFERÊNCIAS TÉCNICAS

O guia é resultado de um conjunto de cartas e boas práticas adotadas na gerência de POCOS/SM.

Carta E&P-CPM/CMP-SS/SC 0068/2015 de 07/08/2015.

3 AUDITORIA INTERNA DE SGSO

3.1 Conforme carta E&P-CPM/CMP-SS/SC 0068/2015 de 07/08/2015 e Regulamento do SGSO, as auditorias internas de SGSO devem seguir minimamente os seguintes itens:

a) Equipe mínima de auditores:

· Auditor Líder.

· Auditor de SMS.

· Auditor de Processo (Perfuração).

· Auditor de Manutenção.

Nota 1: O Auditor Líder e o Auditor de SMS podem ser a mesma pessoa, devendo ter treinamento de Auditor Líder. Cabe ressaltar que o Auditor Líder deve ser independente do objeto da auditoria.

Nota 2: Os auditores deverão ter conhecimento da Resolução ANP nº 43 de 2007.

A composição da equipe auditora, além de atender aos requisitos acima, deverá ser especificada considerando também:

· o Plano de Auditoria;

· o tamanho e complexidade da Instalação; e

· os elementos críticos para segurança operacional.

b) Auditoria:

· As auditorias podem ser internas ou de terceira parte, desde que considerem todos os requisitos do sistema de gerenciamento da segurança operacional (SGSO) ao final de um ciclo de auditoria.

· As auditorias devem ser conduzidas de forma objetiva e imparcial.

· O Operador da Instalação se responsabilizará pela elaboração de planos de auditoria, aplicáveis às especificidades das diferentes fases do Ciclo de Vida da Instalação e definirá as equipes de auditoria.

· O Operador da Instalação se responsabilizará pela execução das auditorias, utilizando métodos apropriados (revisão de documentos de bordo, listas de verificação, observações de campo e entrevistas), observando os prazos estabelecidos para execução e as informações que deverão constar dos relatórios a serem elaborados pela equipe de auditores.

c) O Relatório deverá conter:

· Escopo (Práticas do SGSO).

Nota 1: O Operador da Instalação deverá estipular o ciclo de auditoria, considerando um prazo máximo de 2 (dois) anos.

Nota 2: A primeira auditoria na prática de gestão Nº 11 – Elementos Críticos de Segurança Operacional deverá ser realizada antes do início da operação.

Nota 3: A prática de gestão de Nº 4 – Ambiente de Trabalho e Fatores Humanos deverá ser auditada na fase de projeto e verificada periodicamente durante a operação.

Nota 4: A primeira auditoria do sistema de gestão deverá ser realizada em até um ano após o início da operação, com exceção do disposto na Nota 3 acima disposta.

· Referência normativa (prática e item da prática do SGSO).

· Descrição da não conformidade.

· Evidências objetivas.

· Classificação da não conformidade (crítica, grave, moderada, leve ou observação).

· Lista de presença da reunião de abertura e fechamento da auditoria.

O relatório deverá ser enviado para a Petrobras na língua portuguesa.

d) O Plano de Ação deve conter:

· Descrição da não conformidade.

· Ações corretivas e preventivas para tratamento das causas imediatas e básicas das não conformidades.

· Prazo (conforme classificação da não conformidade: imediato, 30 dias, 90 dias e 180 dias).

· Setor ou funcionário Responsável pela implementação das ações.

· Percentual de cada ação e total.

O plano de ação deverá ser enviado para a Petrobras na língua portuguesa.

O plano de ação deverá ser enviado para a Petrobras junto com o relatório.

Caso algum plano de ação defina prazos maiores que os prazos padrão, (30, 90 e 180 dias para Não Conformidades graves, moderadas e leves, respectivamente), deverá haver uma justificativa técnica para tal, registrada no plano de ação.

Reiteramos que uma Auditoria Interna rigorosa é excelente ferramenta para melhoramento de processos e uma eficaz ação mitigadora para eventuais autuações de nossos reguladores.

4 AUDITORIAS REALIZADAS PELO CLIENTE (PETROBRAS)

4.1 Auditorias de RASMA

As auditorias de RASMA (Relatório de Segurança e Meio Ambiente) serão realizadas anualmente conforme cronograma anual de auditorias divulgado no início de cada ano, por meio do canal integração (endereço: https://canalintegração.petrobras.biz). Em situações excepcionais, as auditorias serão realizadas semestralmente nas sondas que apresentarem baixo desempenho em SMS.

O escopo da auditoria é o atendimento a requisitos legais, contratuais e abrangências de acidentes e incidentes. O checklist poderá ser enviado a empresa mediante solicitação.

Após a conclusão da auditoria será solicitado pelo gerente de contrato a emissão de plano de ação para tratamento das pendências pela contratada. O prazo para a entrega dos planos de ação é de 7 (sete) dias consecutivos, a partir do recebimento da solicitação.

Após o recebimento do plano de ação o gerente de contrato deve agendar reunião de fechamento com a contratada no prazo de 4 (quatro) dias corridos. Durante a reunião são esclarecidas eventuais dúvidas a respeito das pendências, bem como acordado a criticidade e os prazos para quitação. Ao final, deve ser gerada uma ata onde as partes dão ciência às pendências e concordam com o registro no sistema SondasMar - sistema utilizado para controle de pendências.

4.2 Auditorias de PAG-SONDAS

A auditoria PAG-SONDAS (Programa de Avaliação de Gestão) visa abranger as diversas áreas nas Sondas Marítimas, dessa forma, está subdividida em 6 áreas de gestão, são elas: Recursos Humanos, Fornecedores, Ativos, SMS, Operações e Segurança de Processo, que tem como objetivo verificar a aderência das drilling contractors no cumprimento dos requisitos legais e as melhores práticas da indústria. Esses requisitos serão auditados pelos representantes da área de SMS, conforme cronograma anual de auditorias divulgado no início de cada ano, por meio do canal integração (endereço: https://canalintegração.petrobras.biz).

Uma vez validada a data da auditoria, a etapa de planejamento é iniciada com um Comunicado através de um Plano de Auditoria emitido para a Empresa. Esse comunicado contempla informações sobre a auditoria, como datas, qual será a equipe auditora, bem como as orientações de providências para a auditoria. Serão solicitados ainda os documentos iniciais para uma análise documental prévia da equipe auditora, com o prazo para a entrega da documentação definida no Comunicado da Auditoria.

De posse dessa documentação a equipe auditora inicia a análise documental para identificação dos pontos que serão verificados na sonda. Serão analisados também as últimas auditorias da ANP, PEO-SONDAS e PAG-SONDAS, bem como a verificação de implementação das ações corretivas e preventivas abrangentes definidas nos planos de ações do tratamento das não conformidades.

A Auditoria na sonda inicia-se com a reunião de abertura, com a apresentação da equipe auditora e as regras da auditoria.

Após a conclusão da auditoria será solicitado pelo gerente de contrato a emissão de plano de ação para tratamento das não conformidades pela contratada. O prazo para a entrega dos planos de ação é de 7 (sete) dias consecutivos, a partir do recebimento da solicitação.

Após o recebimento do plano de ação o gerente de contrato irá agendar reunião de fechamento com a contratada no prazo de 4 (quatro) dias corridos. Durante a reunião serão esclarecidas eventuais dúvidas a respeito das não conformidades, validação dos planos e os prazos para quitação.

Ao final, deve ser gerada uma ata onde as partes dão ciência às pendências e concordam com o registro no sistema SondasMar - sistema utilizado para controle de pendências.

4.3 Auditorias de RAS

As auditorias de RAS (Relatório de Saúde) serão realizadas anualmente conforme cronograma anual de auditorias divulgado no início de cada ano, por meio do canal integração (endereço: https://canalintegração.petrobras.biz).

O escopo da auditoria é o atendimento a legislação de saúde.

Após a conclusão da auditoria será solicitado pelo gerente de contrato a emissão de plano de ação para tratamento das pendências pela contratada. O prazo para a entrega dos planos de ação será determinado pela Petrobras para atendimento por parte das empresas parceiras.

Após o recebimento do plano de ação, o Gerente de Contrato deverá agendar reunião de fechamento com a empresa parceira. Durante a reunião, serão esclarecidas eventuais dúvidas a respeito das pendências, bem como acordado a criticidade e os prazos para quitação. Ao final, deverá ser gerada uma ata onde as partes darão ciência às pendências e concordarão com o registro no sistema SondasMar – sistema eletrônico utilizado para controle de pendências.

4.4 Auditorias de Áreas Corporativas (PAG-SMS, ADC entre outras)

Poderão ser realizadas Auditorias Corporativas da Petrobras, conforme cronograma anual divulgado no início do ano ou comunicação prévia. Para essas auditorias, a Petrobras irá enviar orientações específicas para as empresas parceiras designadas com a prévia antecedência.

Após a conclusão da auditoria será solicitado pelo Gerente de Contrato a emissão de plano de ação para tratamento das pendências pela empresa parceira. O prazo para a entrega dos planos de ação será determinado pela Petrobras, a partir do recebimento da solicitação.

Não haverá a possibilidade de cancelamento da não conformidade após reunião de consenso/encerramento com a equipe auditora.

4.5 Auditorias de Heliponto

As auditorias de Heliponto serão realizadas anualmente conforme cronograma anual divulgado no início de cada ano.

As pendências serão cadastradas no Sondasmar.

Emissão do Relatório e Reunião de Alinhamento do Plano de Ação

Após a conclusão da auditoria, o auditor poderá deixar a bordo um relatório prévio com os apontamentos, mas o relatório oficial será enviado por e-mail aos responsáveis da empresa parceira auditada. A partir do envio do relatório, um plano de ação deverá ser enviado, conforme prazo determinado pela Petrobras, para o Gerente do Contrato.

O plano de ação deverá conter a descrição completa das não conformidades apontadas, análise de causa raiz, proposta de correção (pontual), proposta de ação corretiva (ação abrangente que deve tratar a causa raiz), prazos e responsáveis.

Prazos que ultrapassarem os prazos padrão deverão ter justificativas técnicas e poderão ser ou não aprovados mediante avaliação.

Não Conformidades graves: 30 dias;

Não Conformidades moderadas: 90 dias;

Não Conformidades leves: 180 dias.

OBS.: Não Conformidades Críticas necessitam de tratamento imediato e não podem ter o prazo alterado.

Será agendada uma reunião para discussão do plano de ação após o recebimento do plano de ação em data estipulada pela Petrobras. Nessa reunião, serão discutidas as análises de causa raiz, ações e prazos para tratamento das Não Conformidades.

As ações e prazos acordados em reunião deverão ser acompanhados e cumpridos até a conclusão do plano de ação. As não conformidades serão cadastradas em sistema eletrônico utilizado para controle de pendências.

Nota 1: Eventuais alterações de data da auditoria poderão ocorrer devido ao cronograma de atividades da sonda, limitações de vagas, disponibilidade de auditores ou outras razões com justificativas técnicas.

Nota 2: A comunicação da data exata da auditoria será realizada com uma semana de antecedências após negociação com a fiscalização de bordo.

Nota 3: A empresa parceira deverá prover recursos para acompanhar os auditores e atender as demandas necessárias ao bom andamento da auditoria.

Revisão	Data	Descrição	Elaborado por:	Aprovado por:
0	05/08/2019	Emissão inicial	Allan Kuczera	Fabrício Manhães
1	12/03/2021	Atualização da classificação de NP-1 para I	Micael Prazo	Fabrício Manhães
2	19/09/2022	Revisão dos itens 4.1, 4.2 e 4.3	Aline Pires	Fabrício Manhães
3	24/01/2023	Remoção do item 3.2	Gabriela Brites	Fabrício Manhães
4	05/02/2024	Sem alteração	Aline Pires	Fabrício Manhães
5	03/12/2024	Revisão dos itens 3.1., 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5. Alterações destacadas em cinza.	Ruann Silva e Aline Pires	Fabrício Manhães